

2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal

LIVRO N.136
FOLHAS N.124
PROTOCOLO N.42524

Daniela de Lima Araújo
Substituta

AUTENTICAÇÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (19/04/2018), neste Cartório do Segundo Tabelionato de Notas, nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana/BA, perante mim, BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO, compareceu como outorgante: **EDWARD MC GEE**, nacionalidade irlandesa, capaz, comerciante, casado, cédula de identidade de estrangeiro nº: RNE nº V575848-Y, inscrito no CPF sob nº 841.647.005-72, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n. 4183 - Edifício praia Ville, apartamento 409 - Barra - Salvador/BA; o presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui a sua bastante procuradora **LYDIANE MACIEL CARNEIRO**, brasileira, maior, capaz, administradora, solteira, cédula de identidade nº: 07.491.744-71, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 948.432.605-68, residente e domiciliada na Avenida Artemia Pires, n. 10201, condomínio terra nova, I, casa 332 - Sim - Feira de Santana/BA; a quem confere amplos e gerais poderes, para representá-lo perante quaisquer Bancos públicos ou privados, em todo território Nacional, inclusive BANCO ITAÚ S/A, Agência 0443, BANCO BRADESCO S/A, Agência 2273-0, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 1611, BANCO DO BRASIL S/A, Agência 0041-8, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, efetuar transferências pagamento por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão, efetuar resgates/aplicações financeiras, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar outros débitos, efetuar saques em conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, sustar/contrair ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, utilizar o crédito aberto na forma e condição pactuada, fazer depósitos e retiradas, solicitar e receber saldos, extratos e cartão magnético, cadastrar e recadastrar senhas e contas; bem como representá-lo onde for necessário para tais finalidades, defendendo seus direitos e interesses onde se fizer necessários, fazer declarações, assinar todos os documentos e papéis necessários para este fim, apresentar documentos, tudo requerendo, resolvendo e assinando que seja de interesse perante qualquer órgão ou repetições; enfim, praticar tudo mais para o fiel e cabal desempenho deste mandato. **PROCURAÇÃO FEITA SOB MINUTA.** O presente instrumento é conferido por prazo INDETERMINADO, em conformidade no artigo 193, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. **Ficando o outorgante responsável pela veracidade, bem como qualquer incorreção.** Dispensadas

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Daniela de Lima Araújo
Substituta

